



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio de seu Pregoeiro, vem trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os **LICITANTES** que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os **LICITANTES** interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionabilíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os **LICITANTES** em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP** dos **LICITANTES** durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o **LICITANTE**, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta.

¹ 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

EDITAL Nº 45/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

Processo Administrativo nº10562/2022

Data de Abertura: 04/08/2022 às 14h00

ITEM	ASSUNTO
1	Objeto
2	Da participação
3	Da data de recebimento e abertura
4	Da apresentação dos envelopes
5	Credenciamento para manifestação
6	Da realização do Pregão
7	Do preço
8	Da homologação
9	Da contratação
10	Do prazo de vigência
11	Do aditamento
12	Do Reajuste
13	Das condições de pagamento
14	Penalidade
15	Rescisão
16	Valores Estimados
17	Disposições Gerais

ANEXOS

ANEXO I-	Termo de Referência – Especificações Técnicas
ANEXO II-	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III-	Modelo de Credenciamento
ANEXO IV-	Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação
ANEXO V-	Declaração de inexistência de fatos impeditivo e trabalho de menores
ANEXO VI-	Modelo de declaração de recuperação judicial
ANEXO VII-	Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação
ANEXO VIII-	Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte ANEXO
IX -	Minuta do Contrato
ANEXO X-	Termo de Ciência e Notificação
ANEXO XI -	Modelo de planilha de proposta
ANEXO XII -	Modelo de termo de vistoria



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação do Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 40.214 de 21 de junho de 2.022, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E ESPAÇOS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.**

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

As despesas com a presente licitação correrão por conta de recursos municipais, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

00094 05 01 00 3.3.90.39.78

02196 05 04 00 3.3.90.39.78

00956 05 04 00 3.3.90.39.78

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Avenida Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou no sítio eletrônico www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações.

Para maiores informações está disponível o seguinte telefone: (11) 4674-7877.

1. DO OBJETO

O Presente Pregão tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E ESPAÇOS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS**, conforme segue:

- 1.1. A licitação será realizada em **UM ÚNICO LOTE**, conforme serviços descritos na tabela constante do Termo de Referência (Anexo I).

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam às exigências deste edital.

- 2.2. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

- 2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.3. Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e da súmula nº 51 do TCE/SP.
- 2.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

2.2.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

3.1. Os Envelopes “**PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**” deverão ser entregues, até às 14h00 do dia 04 de agosto de 2022, impreterivelmente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, situada na Av. Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

4.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, conforme item 4.2 e 4.3, contendo:

4.2. DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

O envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita (conforme Anexo II) e também a proposta detalhada (conforme o anexo XI) em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24 /2022
ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:

4.2.1. A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento bem como de seus Anexos, com o valor unitário, total e global propostos, expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.

4.2.2. A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

4.2.2.1. Razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail;

4.2.2.2. O preço unitário, total e global dos itens, cujo detalhamento deverá estar em plena conformidade com o Memorial Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital;

4.2.2.2.1. O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

4.2.2.2.2. O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento **pelos serviços efetivamente realizados**, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

- 4.2.2.2.3. A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.
- 4.2.2.3. Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 4.2.2.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data fixada para abertura da licitação;
- 4.2.2.5. Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante.
- 4.2.2.6. Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio(a), diretor(a) ou procurador (a).
- 4.2.2.7. A proposta deverá ser preenchida com o valor total anual, que servirá de base para disputa de preços.
- 4.2.2.8. Deverão compor a proposta apresentada, sob pena de desclassificação, os seguintes itens:
- Planilha de Proposta, obrigatoriamente conforme modelo do Anexo XI;
 - Cronograma físico-financeiro
- 4.2.2.9. Obrigatoriamente deverá ser utilizado, sob pena de desclassificação, o modelo de planilha de proposta apresentado no anexo III do presente edital.
- 4.2.2.10. A licitante deverá, obrigatoriamente, fazer constar em sua planilha orçamentária a composição da equipe que será disponibilizada para a execução do objeto do contrato, relacionando a quantidade de funcionários nos campos próprios no "Quadro 1" do Modelo de Planilha Proposta, que deverá ser apresentada em uma única planilha.
- 4.2.2.11. Os valores a serem apresentados na composição de custos deverão considerar os pisos salariais estabelecidos pela Convenção Coletiva da Categoria. Fica facultado às proponentes apresentarem salários superiores.
- 4.2.2.12. A licitante deverá preencher os campos pré-determinados nos "Quadros 1, 2, 3 e 4", observando os correspondentes esclarecimentos constantes das notas explicativas:
- O "quadro 1" representa as despesas com a equipe operacional: salários, adicionais e os encargos sociais incidentes sobre a remuneração;
 - O "quadro 2" representa as despesas com os benefícios, materiais e equipamentos;
 - O "quadro 3" representa o BDI - Bonificação e Despesas Indiretas,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

no qual deverão estar inclusas as despesas administrativas, lucro, impostos / tributos (PIS, COFINS e ISSQN) e outras despesas;

- O "quadro 4" demonstrará se o valor líquido que será creditado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos à empresa no faturamento mensal será suficiente para cobrir as despesas relacionadas nos quadros 1 + 2 + as despesas com os encargos fiscais, impostos e tributos. Esse resultado deverá ser, no mínimo, igual a 0 (zero), pois se for negativo indicará que a proposta do licitante é inexequível.

4.2.2.13. Deverão constar da Planilha de Proposta os seguintes itens:

a. A indicação do(s) item(ns) ofertado(s), observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, e os respectivos preços unitários e totais, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso; computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, embalagens, e demais concernentes à plena execução do objeto durante o prazo do contrato;

b. Número deste Pregão;

c. Razão social, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e e-mail do licitante;

d. Prazo de validade da proposta de, minimamente, 90 (noventa) dias corridos, contados da entrega dos envelopes;

e. Indicação do Sindicato / Convenção Coletiva ao qual está atrelada a mão de obra necessária a efetiva prestação dos serviços.

4.2.2.14. Deverá ser apresentada, juntamente com a Planilha de Proposta, prova de que a empresa vistoriou os locais de execução previamente estabelecidos e tomou conhecimentos das condições de execução do contrato, conforme modelo constante do anexo XII.

4.2.2.15. A licitante vencedora na etapa de lances deverá, obrigatoriamente, até 3 (três) horas subsequentes ao encerramento da fase de disputa, apresentar nova planilha de proposta, conforme modelo do anexo XI, adequada ao valor de seu lance final, para que seja realizada a aceitabilidade do preço.

4.2.2.16. Para efeito de julgamento, havendo divergência entre valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá os valores por extenso.

4.2.2.17. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e de seus anexos, que estejam em desconformidade com o critério indicado no Anexo I, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

- 4.2.2.18. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante, e aquelas cujo desatendimento, nesse momento, possa representar desrespeito aos princípios da licitação.
- 4.2.2.19. Havendo falhas possíveis de serem sanadas, deverá o detentor da documentação ou representante legal credenciado fazê-lo, desde que não atrapalhe o andamento dos trabalhos ou atrase o julgamento das propostas.

4.3. DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:

4.3.1. Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 4.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 4.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 4.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
- 4.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 4.3.1.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, consistirá em:

- 4.4.1. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com prazo de validade em vigor.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

- 4.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.
- 4.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.
- 4.4.5. Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor.
- 4.4.6. Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas por meio do documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT”, expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.440/11.

4.5. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

- 4.5.1. Comprovação em nome da proponente de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contendo os nomes do Contratante e Contratado, o objeto contratual com descrição detalhada do(s) serviço(s) e respectiva localização de fornecimento e implantação.
- 4.5.2. A proponente poderá efetuar visita técnica aos locais de execução dos serviços licitados, acompanhada de servidor público, por meio de funcionário credenciado, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução dos serviços.
- a) Data para agendamento e realização da vistoria: até 02 (dois) dias que antecedem a entrega e abertura dos envelopes, a qual deverá ocorrer até a véspera do certame às 16h00.
- b) O agendamento da vistoria poderá ser solicitado na Secretaria de Educação, por meio do telefone (11) 4674-7902.
- c) Na visita as proponentes deverão vistoriar o ambiente físico, certificando-se da localização, configuração, estado de conservação, defeitos e problemas técnicos eventualmente existentes.
- d) Após a realização da visita técnica, será emitido o atestado de execução da visita técnica, que deverá ser apresentado dentro envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, comprovando assim que a proponente tomou ciência da localização, configuração, estado de conservação, defeitos e problemas técnicos eventualmente existentes que possam influenciar direta ou indiretamente na execução dos serviços.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

e) A Licitante que optar em não realizar a Visita Técnica deverá apresentar Declaração assinada pelo representante legal, atestando que a empresa tem conhecimento de todas as características gerais dos serviços a serem prestados, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto licitado. A Declaração deverá compor o envelope nº 02 – Documentos de Habilitação.

4.5.3. Se houver necessidade, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.5.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

4.6. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

4.6.1. A empresa interessada em participar da referida licitação deverá apresentar um capital social no valor de 10% (dez por cento) do valor estimado no Termo de Referência deste Edital, registrado na Junta Comercial ou Registro de Títulos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação dos envelopes, na forma da lei, admitida a atualização para esta data por meio de índices oficiais, ou:

4.6.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

4.6.3. A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, nos termos do artigo 31, Inciso I, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui, os seguintes Índices Contábeis:

4.6.3.1. ILG = igual ou superior a 1,00

4.6.3.2. ILC = igual ou superior a 1,00

4.6.3.3. IE = igual ou inferior a 0,50

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

❖ $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

❖ $ILC = (AC / PC)$

❖ $IE = (PC + ELP / AT)$

ONDE:

*ILG = Índice de Liquidez Geral;

*ILC = Índice de Liquidez Corrente;

*AC = Ativo Circulante;

*IE = Índice de Endividamento;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

*PC = Passivo Circulante;

*RLP = Realizável a Longo Prazo;

*ELP = Exigível a Longo Prazo; e

*AT = Ativo Total.

4.6.4. Somente serão habilitadas no presente certame as empresas que apresentarem os Índices mínimos e máximos exigidos nos subitens 4.6.3.1, 4.6.3.2 e 4.6.3.3.

4.6.4.1. A fixação de índice de endividamento nos patamares constantes no edital constitui procedimento legítimo do qual a Administração, conforme razões de conveniência e oportunidade pretende se valer para a escolha de empresa **CAPAZ** de honrar futuros compromissos.

4.6.4.2. Importante registrar que não se está aqui procurando afastar as empresas das licitações em geral, mas apenas fazer a necessária correlação entre o tamanho da licitação e os prejuízos à Administração e aos trabalhadores envolvidos. As empresas vão continuar competindo livremente, nas licitações adequadas ao seu Índice de Endividamento Geral (IEG). Desta forma, a Administração implementa tais medidas, passando assim a contribuir para o aumento da eficiência contratual.

4.6.5. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes.

4.6.5.1. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.6.5.2. Na hipótese de não constar expressamente o prazo limite de validade das certidões, prevalecerá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de emissão do documento até a abertura da sessão licitatória.

4.7. **DISPOSIÇÕES GERAIS**, consistentes em:

4.7.1. Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo IV).

4.7.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador, com o número da identidade e do CPF (MF) do declarante, nos termos do modelo constante do **Anexo V** deste Edital.

4.7.3. Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

4.7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, mesmo que haja alguma restrição quanto a regularidade fiscal (art. 43 da LC nº. 123/2006 atualizada pela LC 147/2014).

4.7.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista em relação às ME/EPP será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, nos termos do disposto no art. 43, § 1º, da LC nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela LC 147/2014, culminando com a suspensão da sessão.

4.10.4.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, reabrindo a sessão para prosseguimento.

4.7.5. Declaração, conforme modelo apresentado no Anexo VI deste edital, subscrita por representante legal da licitante, e elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) **para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- b) **para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

4.7.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus anexos.

4.7.7. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

5.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.

5.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 5.1., poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio (a) ou diretor (a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo III, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.

5.3. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo III) deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

5.3.1. Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata de eleição, procuração).



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

5.3.2. Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).

5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 5.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:

5.4.1. Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;

5.4.2. Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo VIII).

5.4.2.1. A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

5.4.3. A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar 147/2014. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal "a posteriori" e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.

5.5. O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo Pregoeiro e juntado ao processo licitatório.

5.6. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes o Pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.

5.7. Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.

5.8. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar os demais atos no decorrer da sessão.

5.9. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

5.10. Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

5.11. No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VII deste edital).

6. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

6.1. Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

6.1.1. No dia, hora e local designados neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.1.2. Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.

6.1.2.1. Posteriormente a sessão poderá ser suspensa para verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.

6.1.2.2. Retomada a sessão, serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

6.1.2.3. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

6.1.2.4. No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, sendo que os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.

6.1.2.5. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.1.2.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

6.1.2.7. Na ausência de lances verbais e em eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

1 – Produzidos no País;

2 – Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

3 –Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.1.2.8. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.1.3. O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.

6.1.3.1. Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

6.1.3.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

6.1.3.3. Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.

6.1.3.4. Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto.

6.1.3.5. Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;
- b) Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 6.1.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 6.1.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.
- d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- e) Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.
- f) O disposto no subitem 6.1.3.5 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.3.6. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

descrito no subitem 6.1.3.5 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.

- 6.1.4. Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance do presente edital, observadas as especificações definidas no edital.
- 6.1.5. Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 6.1.6. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.
- 6.1.7. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.
- 6.1.8. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, para o objeto da presente licitação e atender a todas as condições exigidas neste edital.
- 6.1.9. Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 6.1.10. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.
 - 6.1.10.1. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - 6.1.10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 6.1.10, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do Pregoeiro da licitante vencedora.
- 6.1.11. Decididos, quando for o caso, os recursos, o Pregoeiro declarará a vencedora da licitação, encaminhando o processo à autoridade competente, para homologação do certame e adjudicação do objeto, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 6.1.12. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.
 - 6.1.12.1. Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

- 6.1.13. Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

7. DO PREÇO

7.1. A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao estimado pela Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, salvo quando arguido pela licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, para homologação do certame.

- 8.1.1. A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à aquisição do objeto licitado.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do reajuste.

- 9.1.1 A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante o fornecimento, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credora.

- 9.1.2 A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação, comparecer no Departamento de Licitações e Contratos para assinatura do contrato, adotando as seguintes providências:

- 9.1.3 Apresentar Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, expedida pela Secretaria da Receita

Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, no momento da assinatura do contrato.

- 9.1.4 Apresentar somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato.

- 9.1.5 Apresentar somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

9.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato, caracterizará descumprimento total das



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas nos itens 14.2 e 14.3 deste edital, sem prejuízos das demais sanções legais.

9.3 Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

10 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

10.1.1 O contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

11 DO ADITAMENTO

11.1 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

11.1.1 Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes, conforme previsão do artigo 65, §2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12 DO REAJUSTE

12.1 Os preços apresentados terão seus valores fixos em Reais. Esses valores, inicialmente contratados, **PODERÃO** ser reajustados, nos termos da legislação aplicável, somente após um ano, mediante aplicação do Índice IPCA/IBGE, ou na falta deste, por outro que o substitua.

~~12.1~~ Competirá a contratada formular o pedido de reajuste, que deverá ser protocolado, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, e instruído com a planilha de cálculos dos custos utilizados na execução do contrato, a partir do preço inicial contratado, cuja data base é a data de apresentação da proposta de preços.

13 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva realização do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, obedecendo-se a cronologia de pagamentos conforme o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648/98.

13.2 A **CONTRATADA**, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

13.3 A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.4 Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

14 PENALIDADES

14.1 A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

14.2 A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.

14.3 A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato a sujeitará a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

14.4 Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

14.5 O atraso na execução do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após este prazo será considerada inexecução total do contrato.

14.6 O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para correção dos serviços em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

14.7 Os serviços em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

14.8 Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

14.9 As multas são independentes e não eximem a **CONTRATADA** da plena execução do objeto do Contrato.

14.10 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia da interessada e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

15 DA RESCISÃO

15.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

15.2 O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

15.3 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

15.5 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

16 VALOR ESTIMADO DO PRESENTE CERTAME - > R\$8.963.491,39 (oito milhões, novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, situado à Avenida Rui Barbosa, 315, Vila Romanópolis, neste Município, no horário das 8h00 às 17h00 horas, até dois dias úteis da data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas, nos termos do previsto no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93 c.c. o artigo 12 do Decreto nº 3.555/2000.

17.2 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até dois dias úteis antes da data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas, nos termos do previsto no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93 c.c. o artigo 12 do Decreto nº 3.555/2000, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

17.3 Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

17.4 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

17.5 A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do gestor responsável do contrato, a **Sra. Paula Trevizolli, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.921.516-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 174.697.868-64**, a qual deverá observar criteriosamente a vigência a do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

17.6 As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 22 DE JULHO 2022, Registrado na Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
Prefeita Municipal

RODRIGO SILVA NAVARRO
Pregoeiro



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E ESPAÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, a fim de atender as necessidades deste órgão licitante, pelo prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A necessidade da contratação através deste processo de licitação é em razão deste Município não dispor de pessoal para executar o serviço de limpeza, manutenção e conservação das unidades escolares municipais, e espaços da Secretaria, sendo certo tratar-se de serviços contínuos e indispensáveis para atendimento do interesse público.

3. DAS ESPECIFICIDADES: A prestação de serviço deverá ocorrer na seguinte forma:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor mensal Estimado	Valor total Estimado
1	1	serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E ESPAÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ÓRGÃO LICITANTE, PELO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 12 (DOZE) MESES.	R\$ 8.963.491,39	R\$ 8.963.491,39
TOTAL				R\$ 8.963.491,39	



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser contratados conforme tabela abaixo.

UNIDADES ESCOLARES	
LOCAL	QUANTIDADE
ABILIO SECUNDINO LEITE EMEB	3
ADELINO GOMES MARQUES EMEB	2
ALCIDES CARDOSO EMEB	2
ALFREDO FROES NETO EMEB	3
ALMOXARIFADO	1
ANALIVIA PEDRO EMEB	1
ANGELO CASTELLO PREF. EMEB	4
ANTONIO BERNARDINO CORREA EMEB	4
ANTONIO SCHIAVINATI EMEB	3
BRUNA ARINA BELLONI EMEB	1
CEDAE	1
DAVID LOUREIRO FERREIRA EMEB	1
DIOCESIO DE MENEZES EMEB	2
EDUARDO SANTIAGO EMEB	1
ELIAS ANDERE EMEB	2
ELIAS SLEIMAN EMEB	1
ELVINO TEIXEIRA EMEB	2
FRANCISCO FARIAS EMEB	1
GABRIEL COELHO EMEB	1
GERALDO DA SILVA EMEB	1
GUSTAVO ZANCHETTA EMEB	2
HALIM ABISSAMRA EMEB	5
HELMUTH H.H.L. BAXMANN EMEB	5
HUGO MAZZUCCA EMEB	1
JARDIM FERRAZENSE CRECHE	3
JARDIM SANTIAGO EMEB	5
JORACY CRUZ EMEB	3
JOSE SEBASTIÃO EMEB	3



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

LUCIANO POLETTI EMEB	4
MARIA ANDENA COSTA EMEB	2
MARIA DA GL. DIAS HORVATH EMEB	1
MARIA DA GL. FERNANDES LEITE EMEB	2
MARIA INES GURGEL EMEB	4
MARIA MADALENA EMEB	1
MARIA MARGARIDA EMEB	2
MARIO COSIELLO EMEB	1
MARIO MARTINELLI EMEB	2
MAURICE BOU ASSI EMEB	2
MYRIAM P. R. ALCKIMIN EMEB	4
NEUSA DA SILVA ALMEIDA EMEB	1
NURIMAR MARTINS HIAR EMEB	4
OLIVEIRA LAET EMEB	1
PREFEITO PEDRO PAULO PAULINO EMEB	3
PRIMOROSA JORGE DO NASCIMENTO EMEB	5
ROBERTO ANDERE EMEB	2
ROSA FERRARI EMEB	1
RUY COELHO EMEB	4
SARA TINEUE EMEB	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
SILVINO ANTUNES DE SOUZA EMEB	2
SYLVIA DA SILVEIRA DE MARTINI EMEB	3
THOMAZ ALCKIMIN EMEB	2
TOM JOBIM EMEB	3
UNIVESP POLO FERRAZ	2
VERGINIA RIBEIRO BESERRA EMEB	1
TOTAL	128
EFETIVO A SER DISPONIBILIZADO	
AUXILIARES DE LIMPEZA (COM INSALUBRIDADE – 40%)	128
LIMPADORES DE VIDRO (COM PERICULOSIDADE)	04
ENCARREGADO	01

4.2. Os serviços serão realizados nos locais elencadas no Quadro acima.

4.2.1. Neste Termo de Referência utiliza-se a nomenclatura UE para se referir, exclusivamente, às Unidades Escolares.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

5. DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços a serem contratados por essa licitação incluem:

5.1.1. Limpeza das áreas internas

5.1.2. Limpeza das áreas externas – incluindo a calçada e lixeira

5.1.3. Limpeza das áreas envidraçadas.

5.2. A descrição de cada uma das atividades a serem realizadas nos serviços acima mencionados, assim como sua periodicidade, são apresentadas ao longo do item 5 deste Anexo.

6. HORÁRIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O horário de prestação dos serviços nos locais serão estipulados, de comum acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA, em razão das peculiaridades de cada unidade, observadas as determinações do **subitem 4.2**.

6.1.1. Os serviços serão realizados com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, respeitando a legislação trabalhista vigente.

6.1.2. Os serviços serão realizados nos locais de segunda-feira a sexta-feira, ou de acordo com a necessidade das unidades escolares e das unidades jurisdicionadas da Secretaria Municipal de Educação.

6.2. Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento das unidades escolares e das unidades jurisdicionadas da Secretaria Municipal de Educação.

6.3. Em eventuais necessidades técnicas supervenientes, respeitada a jornada estabelecida, a CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo e exclusivamente a seu critério, efetuar as alterações que julgar necessárias na escala de horários estabelecida, comunicando-as à CONTRATADA com antecedência mínima de 72 horas.

6.4. Para a prestação dos serviços, a CONTRATADA utilizará, sob sua inteira responsabilidade e de acordo com as normas que regem a atividade, mão de obra devidamente treinada e qualificada. Os funcionários deverão, obrigatoriamente, ter vínculo empregatício com a CONTRATADA.

7. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá obedecer às normas técnicas e de segurança do trabalho em vigor, aplicáveis a cada tipo específico de atividade para a realização de todos os serviços.

7.2. A CONTRATADA deverá repor, quando necessário, o material de higiene pessoal: sabonete líquido, papel higiênico e papel toalha (fornecidos pela CONTRATANTE)

7.3. A CONTRATADA deverá utilizar os processos, equipamentos, utensílios, materiais e pessoal, adequados (fornecidos pela CONTRATADA) a todas e quaisquer necessidades que se apresentarem, devendo ser executados conforme descrição a seguir.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

7.3.1. ÁREAS INTERNAS - SALA DE AULA

7.3.1.1. Características: ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades de ensino e aprendizagem, dotados de conjuntos de mesas e cadeiras para alunos, mobiliário para professor, lousas e murais.

7.3.1.2. Frequência diária:

7.3.1.2.1. A limpeza DIÁRIA será realizada em horário que precede o início de cada período de aulas ou em outras situações, quando necessário.

7.3.1.2.2. Remover o pó e passar pano úmido – embebido em água e sabão ou detergente neutro – retirando papéis, migalhas e outros:

- Nas superfícies e nos porta-livros das mesas.
- Nos assentos e encostos das cadeiras.
- Nas superfícies e prateleiras de armários e estantes.
- Nos peitoris e caixilhos.
- Em lousas e/ou quadros brancos.

7.3.1.2.3. Varrer o piso do ambiente.

7.3.1.2.4. Passar pano úmido no piso.

7.3.1.2.5. Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pela CONTRATANTE.

7.3.1.2.6. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária que estejam em linha com as atividades anteriormente apresentadas.

7.3.1.3. Frequência semanal

7.3.1.3.1. Eliminar marcas de lápis e caneta, adesivos, gomas de mascar e outros:

- Das superfícies e nos porta-livros das mesas.
- Dos assentos e encostos das cadeiras.
- Das superfícies e prateleiras de armários e estantes.
- Dos peitoris e caixilhos.
- Das portas, batentes e visores.
- Das lousas.
- Dos murais.
- Do chão.

7.3.1.3.2. Remover as mesas e cadeiras para limpeza do piso.

7.3.1.3.3. Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, exceto em pisos cerâmicos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

7.3.1.3.4. Reposicionar as mesas e cadeiras conforme orientações do CONTRATANTE.

7.3.1.3.5. Higienizar os cestos.

7.3.1.3.6. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal que estejam em linha com as atividades anteriormente apresentadas.

7.3.1.4. Frequência mensal

7.3.1.4.1. Remover manchas do piso.

7.3.1.4.2. Passar pano úmido – embebido em água e sabão ou detergente neutro – para limpeza de paredes e rodapés removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades.

7.3.1.4.3. Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal que estejam em linha com as atividades descritas anteriormente.

7.3.1.4.4. Executar a limpeza dos ventiladores.

7.3.1.5. Frequência trimestral

7.3.1.5.1. Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas.

7.3.1.5.2. Remover o pó e passar pano úmido – embebido em água e sabão ou detergente neutro – para limpeza de persianas, exceto quando estas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante.

7.3.1.5.3. Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral que estejam em linha com as atividades anteriormente descritas.

7.3.1.6. Orientações Gerais

7.3.1.6.1. Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:

- Evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis.
- Evitar fazer a limpeza de áreas que possam permitir o contato dos usuários com produtos potencialmente alergênicos.

7.3.1.6.2. Para limpeza do mobiliário, nunca utilizar produtos abrasivos, como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

7.3.1.6.3. Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produto aprovados para cada tipo de material.

7.3.1.7. Inspeções a serem realizadas

7.3.1.7.1. Verificar, quantificar e relatar ao **CONTRATANTE** a existência de:

Vidros quebrados ou trincados.

Lâmpadas queimadas.

7.3.1.7.2. Fechaduras danificadas.

7.3.1.7.3. Verificar, separar e informar ao **CONTRATANTE** a ocorrência dos seguintes problemas no mobiliário:

7.3.1.7.4. Falta de ponteiros ou sapatas em mesas e cadeiras.

7.3.1.7.5. Bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos ou lascados.

7.3.1.7.6. Tampos, assentos ou encostos soltos.

7.3.1.7.7. Partes metálicas pontiagudas ou cortantes.

7.3.2. ÁREAS INTERNAS – SALAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES (INFORMÁTICA, LABORATÓRIOS, OFICINAS, VÍDEOS, GRÊMIOS).

7.3.2.1. Características: ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades complementares, dotados de mobiliário e equipamentos específicos em função da proposta pedagógica adotada por cada escola.

7.3.2.2. Frequência diária:

7.3.2.3. A limpeza DIÁRIA será realizada em horário que precede o início de cada período de aulas e em outras situações, quando necessário.

7.3.2.4. Remover o pó e passar pano úmido – embebido em água e sabão ou detergente neutro – retirando papéis, migalhas e outros:

7.3.2.5. Nas superfícies das mesas.

7.3.2.5.1. Nos assentos e encostos das cadeiras (exceto em cadeiras estofadas).

7.3.2.6. Nas superfícies e prateleiras de armários, estantes e racks.

7.3.2.7. Nos peitoris e caixilhos.

7.3.2.8. Em lousas e quadros brancos.

7.3.2.9. Varrer o piso do ambiente.

7.3.2.10. Passar pano úmido no piso.

7.3.2.11. Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pelo **CONTRATANTE**.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

- 7.3.2.12. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária que estejam em linha com as atividades anteriormente descritas.
- 7.3.2.13. Frequência semanal
- 7.3.2.14. Eliminar marcas de lápis e caneta, adesivos, gomas de mascar e outros:
- 7.3.2.15. Das superfícies das mesas.
- 7.3.2.16. Dos assentos e encostos das cadeiras (exceto em cadeiras estofadas).
- 7.3.2.17. Das superfícies e prateleiras de armários, estantes e racks.
- 7.3.2.18. De peitoris e caixilhos.
- 7.3.2.19. De portas, batentes e visores.
- 7.3.2.20. Das lousas e quadros brancos.
- 7.3.2.21. Dos murais.
- 7.3.2.22. Do chão.
- 7.3.2.23. Remover o mobiliário para limpeza do piso.
- 7.3.2.24. Remover o pó dos estofados das cadeiras e nas estruturas passar pano úmido.
- 7.3.2.25. Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, exceto em pisos cerâmicos.
- 7.3.2.26. Reposicionar o mobiliário conforme orientações do CONTRATANTE.
- 7.3.2.27. Higienizar os cestos.
- 7.3.2.28. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal que estejam em linha com as atividades anteriormente descritas.
- 7.3.2.29. Frequência mensal
- 7.3.2.30. Remover manchas do piso.
- 7.3.2.31. Passar pano úmido – embebido em água e sabão ou detergente neutro – para limpeza de paredes e rodapés removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades.
- 7.3.2.32. Limpar os equipamentos eletroeletrônicos como microcomputadores, impressoras, TVs, DVDs e outros, com produto específico.
- 7.3.2.33. Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal que estejam em linha com as atividades anteriormente descritas.
- 7.3.2.34. Frequência trimestral
- 7.3.2.35. Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas.
- 7.3.2.36. Remover o pó e passar pano úmido – embebido em água e sabão ou detergente neutro – para limpeza de persianas, exceto quando essas forem



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante.

- 7.3.2.37. Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral que estejam em linha com as atividades anteriormente apresentadas.
- 7.3.2.38. Orientações gerais
- 7.3.2.39. Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:
- 7.3.2.40. Evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de “lustra-móveis”.
- 7.3.2.41. Evitar fazer a limpeza de áreas que possam permitir o contato dos usuários com produtos potencialmente alergênicos.
- 7.3.2.42. Para limpeza do mobiliário nunca utilizar produtos abrasivos, como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço.
- 7.3.2.43. Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produto aprovados para cada tipo de material.
- 7.3.2.44. Executar a limpeza dos ventiladores

7.3.3. ÁREAS INTERNAS – SANITÁRIOS/VESTIÁRIOS DE USO COLETIVO.

- 7.3.3.1. Características: instalações sanitárias/vestiários de uso coletivo de grande circulação, em locais de âmbito interno onde a circulação de pessoas é limitada e restrita àquele determinado grupo de indivíduos.
- 7.3.3.2. Frequência diária:
- 7.3.3.3. Limpar espelhos e pisos dos sanitários com pano úmido e saneante domissanitário desinfetante, realizando a remoção de sujidades e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas.
- 7.3.3.4. Lavar pisos, bacias, assentos, mictórios e pias com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas.
- 7.3.3.5. Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pelo CONTRATANTE.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

- 7.3.3.6. Recolher os sacos de lixo do local, fechá-los adequadamente e depositá-los em local indicado pelo CONTRATANTE.
- 7.3.3.7. Proceder à higienização do recipiente de lixo.
- 7.3.3.8. Repor os sacos de lixo.
- 7.3.3.9. Repor os produtos de higiene pessoal (sabonete líquido, papel toalha e papel higiênico) a serem fornecidos pela CONTRATANTE.
- 7.3.3.10. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária que estejam em linha com as atividades anteriormente descritas.

7.3.4. Frequência semanal

- 7.3.4.1. Limpar os azulejos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização.
- 7.3.4.2. Limpar/polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc., com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos.
- 7.3.4.3. Proceder à limpeza de portas, visores e ferragens com solução detergente e enxaguar.
- 7.3.4.4. Executar a limpeza de lajes ou forros, luminárias, janelas, paredes e divisórias, portas e visores, maçanetas, interruptores e outras superfícies.
- 7.3.4.5. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal que estejam em linha com as atividades anteriormente descritas.

7.3.5. Orientações gerais

- 7.3.5.1. Sequência das atividades
- 7.3.5.2. Realizar a limpeza do banheiro observando a seguinte sequência:
- 7.3.5.3. 1º) teto (início).
- 7.3.5.4. 2º) paredes.
- 7.3.5.5. 3º) espelhos.
- 7.3.5.6. 4º) pias.
- 7.3.5.7. 5º) torneiras.
- 7.3.5.8. 6º) boxes.
- 7.3.5.9. 7º) vasos sanitários e mictórios.
- 7.3.5.10. 8º) piso (término).
- 7.3.5.11. Esvaziar o conteúdo dos baldes no local indicado pelo CONTRATANTE, procedendo à higienização dos mesmos.

7.3.6. Inspeções a serem realizadas

- 7.3.6.1. Verificar, quantificar e relatar ao CONTRATANTE a existência de:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

- 7.3.6.2. Vidros quebrados ou trincados.
- 7.3.6.3. Lâmpadas queimadas.
- 7.3.6.4. Portas e ferragens danificadas.
- 7.3.6.5. Verificar e comunicar ao CONTRATANTE a ocorrência de vazamentos ou mau funcionamento de válvulas, torneiras e registros.

7.3.7. ÁREAS INTERNAS – BIBLIOTECAS/SALAS DE LEITURA.

- 7.3.7.1. Características: ambiente destinado ao atendimento de atividades curriculares como consulta e empréstimo de livros, leitura, pesquisa e trabalhos em grupo, dotado de estantes para guarda do acervo de livros, revistas, jornais e outros meios de informação e comunicação, tais como jogos, mapas, entre outros.

7.3.8. Frequência diária:

- 7.3.8.1. Remover o pó e passar pano úmido – embebido em água e sabão ou detergente neutro – retirando papéis, migalhas e outros:
- 7.3.8.2. Nas superfícies das mesas.
- 7.3.8.3. Em lousas e quadros brancos.
- 7.3.8.4. Varrer o piso do ambiente.
- 7.3.8.5. Passar pano úmido no piso.
- 7.3.8.6. Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pelo **CONTRATANTE**.

7.3.9. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária que estejam em linha com as atividades anteriormente descritas.

7.3.10. Frequência semanal

- 7.3.10.1. Eliminar marcas de lápis e caneta, adesivos, gomas de mascar e outros:
- 7.3.10.2. Das superfícies das mesas.
- 7.3.10.3. Dos assentos e encostos das cadeiras (exceto em cadeiras estofadas).
- 7.3.10.4. Das superfícies e prateleiras de armários, estantes e racks.
- 7.3.10.5. De peitoris e caixilhos.
- 7.3.10.6. De portas, batentes e visores.
- 7.3.10.7. Das lousas e quadros brancos.
- 7.3.10.8. Dos murais.
- 7.3.10.9. Do chão.
- 7.3.10.10. Remover o mobiliário para limpeza do piso.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

- 7.3.10.11. . Remover o pó dos estofados das cadeiras e passar pano úmido para limpeza das estruturas.
- 7.3.10.12. Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, exceto em pisos cerâmicos.
- 7.3.10.13. Reposicionar o mobiliário à posição original.
- 7.3.10.14. Higienizar os cestos.
- 7.3.10.15. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal que estejam em linha com as atividades anteriormente descritas.

7.3.11. Frequência mensal

- 7.3.11.1. Retirar os livros ordenadamente.
- 7.3.11.2. Remover o pó dos livros.
- 7.3.11.3. Remover o pó e passar pano úmido (bem torcido) embebido em água e sabão ou detergente neutro para limpeza das estantes.
- 7.3.11.4. Após remoção do pó e limpeza com pano úmido, passar pano seco.
- 7.3.11.5. Deslocar as estantes para limpeza do piso.
- 7.3.11.6. Recolocar as estantes e os livros nas posições originais.
- 7.3.11.7. Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas.
- 7.3.11.8. Eliminar objetos aderidos à laje ou forro.
- 7.3.11.9. Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando essas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante.
- 7.3.11.10. Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral que estejam em linha com as atividades anteriormente descritas.
- 7.3.11.11. Executar a limpeza dos ventiladores

7.3.12. Orientações gerais

- 7.3.12.1. Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:
- 7.3.12.2. Evitar o uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de “lustra-móveis”.
- 7.3.12.3. Evitar fazer a limpeza de áreas que possam permitir o contato dos usuários com produtos potencialmente alergênicos.
- 7.3.12.4. Para limpeza do mobiliário, nunca utilizar produtos abrasivos, como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

7.3.12.5. Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produto aprovados para cada tipo de material.

7.3.13. Inspeções a serem realizadas

7.3.13.1. Verificar, quantificar e relatar ao CONTRATANTE a existência de:

7.3.13.2. Vidros quebrados ou trincados.

7.3.13.3. Lâmpadas queimadas.

7.3.13.4. Fechaduras danificadas.

7.3.14. Verificar, separar e informar ao CONTRATANTE a ocorrência dos seguintes problemas no mobiliário:

7.3.14.1. Falta de ponteiros ou sapatas em mesas e cadeiras.

7.3.14.2. Falta ou quebra de rodízios nas cadeiras.

7.3.14.3. Bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos e lascados.

7.3.14.4. Tampos, assentos ou encostos soltos.

7.3.14.5. Partes metálicas pontiagudas ou cortantes.

7.3.15. ÁREAS INTERNAS – ÁREAS DE CIRCULAÇÃO (CORREDORES, ESCADAS, RAMPAS E ELEVADORES)

7.3.16. Características: consideram-se como áreas internas de circulação todos os espaços livres, saguões, halls, corredores, rampas, escadas, elevadores e outros, que sirvam como elemento de acesso ou interligação entre pavimentos ou blocos do prédio escolar.

7.3.17. Frequência diária:

7.3.17.1. Remover o pó e passar pano úmido – embebido em água e sabão ou detergente neutro – eliminando resíduos tais como: papéis, sacos plásticos, migalhas, entre outros:

7.3.17.2. Nos peitoris e caixilhos.

7.3.17.3. Nos bancos (ou mobiliário quando existente).

7.3.17.4. Nos telefones.

7.3.17.5. Nos extintores de incêndio.

7.3.17.6. Varrer o piso do ambiente.

7.3.17.7. Passar pano úmido no piso.

7.3.17.8. Remover o pó de capachos e tapetes.

7.3.17.9. Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pelo CONTRATANTE.

7.3.17.10. Remover os resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pelo CONTRATANTE.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

7.3.17.11. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária que estejam em linha com as atividades anteriormente descritas.

7.3.18. Frequência semanal

- 7.3.18.1. Remover o pó e passar pano úmido – embebido em água e sabão ou detergente neutro – eliminando manchas:
- 7.3.18.2. Das paredes e pilares.
- 7.3.18.3. Das portas (inclusive de abrigos de hidrantes), batentes e visores.
- 7.3.18.4. Dos corrimãos e guarda-corpos.
- 7.3.18.5. Dos murais e quadros em geral.
- 7.3.18.6. Remover o mobiliário (quando houver) para limpeza do piso.
- 7.3.18.7. Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, exceto em pisos cerâmicos.
- 7.3.18.8. Reposicionar o mobiliário conforme orientações do CONTRATANTE.
- 7.3.18.9. Higienizar os cestos.
- 7.3.18.10. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal que estejam em linha com as atividades anteriormente descritas.

7.3.19. Frequência mensal

- 7.3.19.1. Remover manchas do piso.
- 7.3.19.2. Passar pano úmido – embebido em água e sabão ou detergente neutro – para limpeza de paredes, pilares e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades.
- 7.3.19.3. Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal que estejam em linha com as atividades anteriormente descritas.

7.3.20. Frequência trimestral

- 7.3.20.1. Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas.
- 7.3.20.2. Eliminar objetos aderidos à laje ou forro.
- 7.3.20.3. Remover o pó e passar pano úmido – embebido em água e sabão ou detergente neutro – para limpeza de persianas, exceto quando estas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante.
- 7.3.20.4. Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral que estejam em linha com as atividades anteriormente descritas.

7.3.21. Elevadores (quando aplicável)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

- 7.3.21.1. Limpar (diariamente) os elevadores com produto adequado, seguindo as instruções dos manuais dos fabricantes dos equipamentos.

7.3.22. Orientações gerais

- 7.3.22.1. Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:
- 7.3.22.2. Evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de “lustra-móveis”.
- 7.3.22.3. Evitar fazer a limpeza de áreas que possam permitir o contato dos usuários com produtos potencialmente alergênicos.
- 7.3.22.4. Para a limpeza do mobiliário, nunca utilizar produtos abrasivos, como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço.
- 7.3.22.5. Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produto aprovado para cada tipo de material.

7.3.23. Inspeções a serem realizadas

- 7.3.23.1. Verificar, quantificar e relatar ao CONTRATANTE a existência de:
- 7.3.23.2. Vidros quebrados ou trincados.
- 7.3.23.3. Lâmpadas queimadas.
- 7.3.23.4. Fechaduras danificadas.
- 7.3.23.5. Corrimãos e guarda-corpos danificados.
- 7.3.23.6. Verificar e relatar ao CONTRATANTE a existência de problemas nos elevadores.

7.3.24. ÁREAS INTERNAS – PÁTIOS COBERTOS, QUADRAS COBERTAS E REFEITÓRIO

- 7.3.24.1. Características: ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades esportivas, jogos, exercícios físicos, festas, reuniões recreativas, eventos comunitários.

7.3.25. Frequência diária:

- 7.3.25.1. Remover o pó e passar pano úmido – embebido em água e sabão ou detergente neutro – eliminando resíduos tais como: papéis, sacos plásticos, migalhas, entre outros:
- 7.3.25.2. Nos peitoris e caixilhos (quando houver).
- 7.3.25.3. Nos bancos (ou mobiliário quando existente).
- 7.3.25.4. Nos telefones.
- 7.3.25.5. Nos extintores de incêndio.
- 7.3.25.6. Varrer o piso dos ambientes (quadras, pátios e refeitório), removendo
- 7.3.25.7. Passar pano úmido nos pisos do refeitório e pátio coberto.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

- 7.3.25.8. Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo no local indicado pelo CONTRATANTE.
- 7.3.25.9. Remover os resíduos acondicionando o lixo no local indicado pelo CONTRATANTE.
- 7.3.25.10. Lavar e higienizar lavatórios e bebedouros.
- 7.3.25.11. Limpar o mobiliário (mesa e bancos) do refeitório, após cada período de utilização.
- 7.3.25.12. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária que estejam em linha com as atividades apresentadas anteriormente.

7.3.26. Frequência semanal

- 7.3.26.1. Lavar e remover manchas do piso do pátio coberto e refeitório.
- 7.3.26.2. Remover o mobiliário do refeitório para limpeza do piso.
- 7.3.26.3. Aplicar produto para conservação de pisos cimentados, de granilite, vinílicos ou em madeira, exceto em pisos cerâmicos.
- 7.3.26.4. Reposicionar o mobiliário do refeitório à posição original.
- 7.3.26.5. Higienizar os cestos.
- 7.3.26.6. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal que estejam em linha com as atividades descritas anteriormente.

7.3.27. Frequência mensal

- 7.3.27.1. Passar pano úmido – embebido em água e sabão ou detergente neutro – eliminando manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades:
- 7.3.27.2. Das paredes e pilares.
- 7.3.27.3. Das portas, batentes e visores (quando houver).
- 7.3.27.4. Dos murais e quadros em geral.
- 7.3.27.5. Limpar/polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc. de bebedouros, lavatórios e filtros.
- 7.3.27.6. Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal que estejam em linha com as atividades anteriormente descritas.

7.3.28. Frequência trimestral

- 7.3.28.1. Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas.
- 7.3.28.2. Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro.
- 7.3.28.3. Lavar e remover manchas do piso da quadra.
- 7.3.28.4. Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral que estejam em linha com as atividades anteriormente descritas.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

7.3.29. Orientações gerais

- 7.3.29.1. Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:
- 7.3.29.2. Evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de “lustra-móveis”.
- 7.3.29.3. Evitar fazer a limpeza de áreas que possam permitir o contato dos usuários com produtos potencialmente alergênicos.
- 7.3.29.4. Para limpeza do mobiliário, nunca utilizar produtos abrasivos, como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço.
- 7.3.29.5. Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produto aprovados para cada tipo de material.

7.3.30. Inspeções a serem realizadas

- 7.3.30.1. Verificar, quantificar e relatar ao CONTRATANTE a existência de:
- 7.3.30.2. Vidros quebrados ou trincados.
- 7.3.30.3. Lâmpadas queimadas.
- 7.3.30.4. Fechaduras danificadas.
- 7.3.30.5. Verificar, separar e informar ao CONTRATANTE a ocorrência dos seguintes problemas no mobiliário do refeitório:
- 7.3.30.6. Falta de ponteiros ou sapatas nas mesas e cadeiras.
- 7.3.30.7. Bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos e lascados.
- 7.3.30.8. Tampos, assentos ou encostos soltos.
- 7.3.30.9. Partes metálicas pontiagudas ou cortantes.

7.3.31. ÁREAS INTERNAS – ÁREA ADMINISTRATIVA (DIRETORIA, VICE-DIRETORIA, SECRETARIA, SALA DE COORDENADOR E SALA DOS PROFESSORES)

- 7.3.31.1. Características: ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades administrativas da escola, envolvendo guarda e manuseio de documentos, dotados de mobiliário, equipamentos ou aparelhos eletroeletrônicos.

7.3.32. Frequência diária:

- 7.3.32.1. Remover o pó:
- 7.3.32.2. Das superfícies das mesas.
- 7.3.32.3. Dos assentos e encostos das cadeiras ou poltronas.
- 7.3.32.4. Das superfícies e prateleiras de armários, estantes, arquivos e racks.
- 7.3.32.5. Dos telefones.
- 7.3.32.6. Dos aparelhos eletroeletrônicos.
- 7.3.32.7. Varrer o piso do ambiente.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

- 7.3.32.8. Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira.
- 7.3.32.9. Limpar e remover o pó de capachos e tapetes.
- 7.3.32.10. Remover os resíduos e manter os cestos limpos, acondicionando o lixo no local indicado pelo **CONTRATANTE**.
- 7.3.32.11. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária que estejam em linha com as atividades descritas anteriormente.

7.3.33. Frequência semanal

- 7.3.33.1. Remover o pó e limpar com produto adequado a cada tipo de acabamento:
- 7.3.33.2. Das paredes e divisórias.
- 7.3.33.3. De peitoris e caixilhos.
- 7.3.33.4. De portas, batentes e visores.
- 7.3.33.5. Dos murais e quadros em geral.
- 7.3.33.6. Aplicar produto para conservação do mobiliário adequado a cada tipo de acabamento.
- 7.3.33.7. 5.3.7.3.3. Limpar os telefones com produto adequado.
- 7.3.33.8. 5.3.7.3.4. Remover o pó dos estofados das cadeiras e, para limpeza das estruturas, passar pano úmido.
- 7.3.33.9. 5.3.7.3.5. Remover o mobiliário (mesas, cadeiras, armários, arquivos etc.) para limpeza do piso.
- 7.3.33.10. 5.3.7.3.6. Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, exceto em pisos cerâmicos.
- 7.3.33.11. 5.3.7.3.7. Recolocar o mobiliário nas posições originais.
- 7.3.33.12. 5.3.7.3.8. Higienizar os cestos.
- 7.3.33.13. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal que estejam em linha com as atividades anteriormente descritas.

7.3.34. Frequência mensal

- 7.3.34.1. Remover manchas dos pisos.
- 7.3.34.2. Passar pano úmido – embebido em água e sabão ou detergente neutro – para limpeza de paredes e rodapés removendo manchas e sujidades.
- 7.3.34.3. Limpar os equipamentos eletroeletrônicos como microcomputadores, impressoras, TVs, DVDs, ventiladores e outros, com produto específico.
- 7.3.34.4. Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal que estejam em linha com as atividades anteriormente descritas.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

7.3.35. Frequência trimestral

- 7.3.35.1. Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas.
- 7.3.35.2. Eliminar objetos aderidos à laje ou forro.
- 7.3.35.3. Remover o pó e passar pano úmido – embebido em água e sabão ou detergente neutro – para limpeza de persianas, exceto quando essas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante.
- 7.3.35.4. Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral que estejam em linha com as atividades anteriormente descritas.

7.3.36. Orientações gerais

- 7.3.36.1. Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:
- 7.3.36.2. Evitar o uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de “lustra-móveis”.
- 7.3.36.3. Evitar fazer a limpeza de áreas que possam permitir o contato dos usuários com produtos potencialmente alergênicos.
- 7.3.36.4. Para limpeza do mobiliário, nunca utilizar produtos abrasivos, como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço.
- 7.3.36.5. Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produto aprovado para cada tipo de material.

7.3.37. Inspeções a serem realizadas

- 7.3.37.1. Verificar, quantificar e relatar ao CONTRATANTE a existência de:
- 7.3.37.2. Vidros quebrados ou trincados.
- 7.3.37.3. Lâmpadas queimadas.
- 7.3.37.4. Fechaduras danificadas.
- 7.3.37.5. Verificar, separar e informar ao CONTRATANTE a ocorrência dos seguintes problemas no mobiliário:
- 7.3.37.6. Falta de ponteiras ou sapatas nas mesas e cadeiras.
- 7.3.37.7. Falta ou quebra de rodízios nas cadeiras.
- 7.3.37.8. Bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos e lascados.
- 7.3.37.9. Tampos, assentos ou encostos soltos.
- 7.3.37.10. Partes metálicas pontiagudas ou cortantes.

7.3.38. ÁREAS INTERNAS – ALMOXARIFADOS, DEPÓSITOS E ARQUIVOS

- 7.3.38.1. Características: ambientes destinados à guarda e estocagem de materiais diversos.

7.3.39. Frequência diária:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

- 7.3.39.1. Remover o pó das superfícies das mesas.
- 7.3.39.2. Varrer o piso do ambiente.
- 7.3.39.3. Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira.
- 7.3.39.4. Limpar e remover o pó de capachos e tapetes.
- 7.3.39.5. Remover os resíduos e manter os cestos limpos, acondicionando o lixo no local indicado pelo CONTRATANTE.
- 7.3.39.6. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária que estejam em linha com as atividades anteriormente descritas.

7.3.40. Frequência semanal

- 7.3.40.1. Remover o pó das prateleiras, bancadas, armários, estantes e arquivos.
- 7.3.40.2. Remover o pó e limpar com produto adequado a cada tipo de acabamento:
- 7.3.40.3. Os assentos e encostos das cadeiras ou poltronas.
- 7.3.40.4. Os telefones.
- 7.3.40.5. Os aparelhos eletroeletrônicos.
- 7.3.40.6. As paredes e divisórias.
- 7.3.40.7. Os peitoris e caixilhos.
- 7.3.40.8. As portas, batentes e visores.
- 7.3.40.9. Os quadros em geral.
- 7.3.40.10. Aplicar produto para conservação do mobiliário adequado a cada tipo de acabamento.
- 7.3.40.11. Remover o mobiliário (mesas, cadeiras, armários, arquivos, etc.) para limpeza do piso.
- 7.3.40.12. Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, exceto em pisos cerâmicos.
- 7.3.40.13. Recolocar o mobiliário nas posições originais.
- 7.3.40.14. Higienizar os cestos.
- 7.3.40.15. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal que estejam em linha com as atividades anteriormente descritas.

7.3.41. Frequência mensal

- 7.3.41.1. Remover manchas do piso
- 7.3.41.2. Passar pano úmido – embebido em água e sabão ou detergente neutro – para limpeza de paredes e rodapés removendo manchas e sujidades.
- 7.3.41.3. Limpar os equipamentos eletroeletrônicos como microcomputadores, impressora, ventiladores e outros com produto específico.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

7.3.41.4. Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal que estiverem em linha com as atividades descritas anteriormente.

7.3.42. Frequência trimestral

7.3.42.1. Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas.

7.3.42.2. Eliminar objetos aderidos à laje ou forro.

7.3.42.3. Remover o pó e passar pano úmido – embebido em água e sabão ou detergente neutro – para limpeza de persianas, exceto quando essas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante.

7.3.42.4. Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral que estejam em linha com as atividades anteriormente descritas.

7.3.43. Orientações gerais

7.3.43.1. Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:

7.3.43.2. Evitar o uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de “lustra-móveis”.

7.3.43.3. Evitar fazer a limpeza de áreas que possam permitir o contato dos usuários com produtos potencialmente alergênicos.

7.3.43.4. Para limpeza do mobiliário, nunca utilizar produtos abrasivos, como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço.

7.3.43.5. Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produto aprovados para cada tipo de material.

7.3.44. Inspeções a serem realizadas

7.3.44.1. Verificar, quantificar e relatar ao CONTRATANTE a existência de:

7.3.44.2. Vidros quebrados ou trincados.

7.3.44.3. Lâmpadas queimadas.

7.3.44.4. Fechaduras danificadas.

7.3.44.5. Verificar, separar e informar ao CONTRATANTE a ocorrência dos seguintes problemas no mobiliário:

7.3.44.6. Falta de ponteiros ou sapatas nas mesas e cadeiras.

7.3.44.7. Falta ou quebra de rodízios nas cadeiras.

7.3.44.8. Bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos e lascados.

7.3.44.9. Tampos, assentos ou encostos soltos.

7.3.44.10. Partes metálicas pontiagudas ou cortantes.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

7.3.45. ÁREAS EXTERNAS – PÁTIOS DESCOBERTOS, QUADRAS, CIRCULAÇÕES EXTERNAS E CALÇADAS

7.3.45.1. Características: consideram-se áreas externas todas as áreas das unidades escolares situadas externamente às edificações, tais como: pátios, quadras, estacionamentos, passeios, calçadas, pisos pavimentados adjacentes ou contíguos às edificações, entre outras.

7.3.46. Frequência diária:

- 7.3.46.1. Deverá ser realizada duas vezes ao dia – antes do início do período diurno e do período noturno.
- 7.3.46.2. Varrer o piso das áreas externas.
- 7.3.46.3. Retirar papéis, resíduos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e colocando-os no local indicado pelo CONTRATANTE, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade da escola, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho.
- 7.3.46.4. Remover o pó de capachos e tapetes.
- 7.3.46.5. Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo no local indicado pelo CONTRATANTE.
- 7.3.46.6. Remover os resíduos, acondicionando o lixo no local indicado pelo CONTRATANTE.
- 7.3.46.7. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária que estejam em linha com as atividades anteriormente descritas.

7.3.47. Frequência semanal

- 7.3.47.1. Lavar os pisos e desobstruir ralos e canaletas entupidas.
- 7.3.47.2. Remover o pó e passar pano úmido – embebido em água e sabão ou detergente neutro – eliminando manchas:
- 7.3.47.3. Das paredes e pilares.
- 7.3.47.4. Das portas (inclusive de abrigos de hidrantes), gradis e portões.
- 7.3.47.5. De corrimãos e guarda-corpos.
- 7.3.47.6. De bancos e mesas fixos.
- 7.3.47.7. Higienizar os cestos.
- 7.3.47.8. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal que estejam em linha com as atividades anteriormente descritas.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

7.3.48. Frequência mensal

- 7.3.48.1. Remover manchas do piso.
- 7.3.48.2. Passar pano úmido – embebido em água e sabão ou detergente neutro – para limpeza de paredes, pilares e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades.
- 7.3.48.3. Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal que estejam em linha com as atividades descritas anteriormente.

7.3.49. Frequência trimestral

- 7.3.49.1. Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas.
- 7.3.49.2. Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral que estejam em linha com as atividades descritas anteriormente.

7.3.50. Orientações gerais

- 7.3.50.1. Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:
- 7.3.50.2. Evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de “lustra-móveis”.
- 7.3.50.3. Evitar fazer a limpeza de áreas que possam permitir o contato dos usuários com produtos potencialmente alergênicos.

7.3.51. Inspeções a serem realizadas

- 7.3.51.1. Verificar, quantificar e relatar ao CONTRATANTE a existência de:
- 7.3.51.2. Lâmpadas queimadas.
- 7.3.51.3. Fechaduras danificadas.
- 7.3.51.4. Corrimãos e guarda-corpos danificados.

7.3.52. ÁREAS EXTERNAS: COLETA DE DETRITOS EM PÁTIOS E ÁREAS VERDES

- 7.3.52.1. Características: consideram-se áreas externas, aquelas com ou sem pavimentação, gramadas, ajardinadas ou cobertas com pedregulhos.

7.3.53. Frequência diária:

- 7.3.53.1. Retirar os resíduos e detritos duas vezes por dia, mantendo os cestos limpos, acondicionando e removendo o lixo para o local indicado pelo CONTRATANTE.
- 7.3.53.2. Coletar papéis, detritos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e removendo o lixo para o local indicado pelo CONTRATANTE, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de responsabilidade do CONTRATANTE,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho.

7.3.54. VIDROS EXTERNOS

- 7.3.54.1. Características:
- 7.3.54.2. Localizados nas fachadas das edificações.
- 7.3.54.3. Compõem-se de face externa e face interna.
- 7.3.54.4. Vidros externos com exposição à situação de risco são aqueles que necessitam, para a execução dos serviços de limpeza, da utilização de balancins manuais ou mecânicos, ou ainda, andaimes.
- 7.3.54.5. Face externa sem exposição à situação de risco:
- 7.3.54.6. Limpar, semanalmente, todos os vidros externos – face interna, aplicando-lhes produtos antiembaçantes.
- 7.3.54.7. Limpar, mensalmente, todos os vidros externos – face externa, aplicando-lhes produtos antiembaçantes.
- 7.3.54.8. Face externa com exposição à situação de risco:
- 7.3.54.9. Limpar, semanalmente, todos os vidros externos – face interna, aplicando-lhes produtos antiembaçantes.
- 7.3.54.10. Limpar, trimestralmente, todos os vidros externos – face externa, aplicando-lhes produtos antiembaçantes.

8. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS E FORNECIDOS PELA CONTRATADA

A **CONTRATADA** deverá fornecer material na quantidade suficiente para o adequado funcionamento das unidades escolares e das unidades jurisdicionadas da Secretaria Municipal de Educação durante todo o período de prestação de serviço, conforme descrição abaixo.

- 8.1.1.1. Equipamentos mínimos necessários à prestação do serviço no mês (quantidade estimada por unidades escolares e das unidades jurisdicionadas da Secretaria Municipal de Educação para efeito de composição de preços, POR CONTA DA CONTRATADA):



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE POR UE
Enceradeira industrial	01 unidade
Escada de 07 degraus	01 unidade
MOPS completos com balde espremedor (MOPS Água)*	01 unidade
MOP pó – 60 cm*	01 unidade

KIT Limpa vidros	01 unidade
Mangueira de 30 (trinta) metros	01 unidade
LT com extensor	01 unidade
Placas Sinalizadoras	02 unidades
Extensão elétrica de 10 metros	01 unidade

8.1.1.2. Todos os materiais especificados no item 6.2 deverão ser repostos ou substituídos pela contratada quando estiverem deteriorados/impróprios para o uso ou quando sofrerem avarias que impossibilitem sua utilização.

8.1.1.3. OBS 2: MOP ÁGUA: Equipamento composto por carrinho com balde com espremedor, e aparelho achatado que poderá ser composto de algodão ou mesclas de fibras sintéticas. MOP PÓ: Equipamento composto por aparelho achatado que poderá ser composto de algodão, lã, e produto semelhante à esponja de cozinha. LT: Suporte plástico moldado com ganchos que permitem a fixação de diversos tipos de fibras de limpeza, e com extensor.

8.1.1.4. OBS 3: A vida útil dos equipamentos descritos na tabela pode ser superior a 1 mês.

8.1.1.5. Equipamentos mínimos necessários à prestação do serviço no mês (quantidade estimada por unidades escolares e das unidades jurisdicionadas da Secretaria Municipal de Educação para efeito de composição de preços, POR CONTA DA CONTRATADA):



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

ITEM	Quantidade por UE
Balde	02 unidades
Rodo grande	01 unidade
Rodo pequeno	01 unidade
Vassoura de piaçava	01 unidade
Vassoura de pelo	01 unidade
Flanela (no mín. 28cm X 48cm)	05 unidades
Saco alvejado para chão (no mín. 40cm x 60cm)	05 unidades
Pá de lixo	02 unidades
Fibra Branca – para suporte LT*1 (fibra macia para limpeza de superfícies delicadas)	03 unidades
Fibra Verde – para suporte LT*1(indicada para limpeza de superfícies laváveis em geral)	03 unidades

***Todos os materiais especificados neste item deverão ser repostos ou substituídos PELA CONTRATADA quando estiverem deteriorados/impróprios para o uso ou quando sofrerem avarias que impossibilitem sua utilização.**

**1 Suporte limpa tudo, quando utilizado com cabos, alcança áreas em alturas de até 9 metros e previne acidentes com andaimes e escadas, permitem limpar qualquer tipo de superfície com facilidade e eficiência em função da articulação no suporte.*

OBS 3: A vida útil dos equipamentos descritos na tabela pode ser superior a 1 mês.

8.1.1.6. Demais ferramentas podem se fazer necessárias à boa execução dos serviços e deverão ser fornecidas pela CONTRATADA.

9. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1.1. Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, podendo para isso:

9.1.2. Ordenar a imediata retirada do local, bem como, a substituição de funcionário da **CONTRATADA** que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização, ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, fundamentados em razões objetivas e justificáveis, seguindo critérios da conveniência e oportunidade, julgar inconveniente.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

- 9.1.3. Solicitar aos supervisores, líderes ou assemelhados da **CONTRATADA** o reparo/correção de eventual imperfeição na execução dos serviços.
- 9.1.4. Solicitar à **CONTRATADA** a substituição, de qualquer produto, material, utensílio ou equipamento, cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações ou, ainda, que não atendam às necessidades, e aos requisitos previstos neste Termo de referência e em contrato.
- 9.1.5. Proceder a avaliação dos serviços segundo as determinações apresentadas no **Anexo I** do Edital, o qual é de pleno conhecimento das partes, e será utilizado para o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, medição dos níveis de qualidade e correção de rumos.
- 9.1.6. Executar, mensalmente, a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando o equivalente aos não realizados bem como aqueles não aprovados por inconformidade aos padrões estabelecidos, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato (vide determinações do Anexo)
- 9.2. Os recebimentos, as medições e a fiscalização dos serviços objeto desta contratação serão efetuados pelo Diretor de cada U.E, que será responsável pelo controle diário e avaliações mensais dos serviços prestados.
- 9.2.1. Os gestores das Unidades deverão adotar o livro de ocorrência, anotando as anomalias verificadas na execução, solicitando imediatas providências por parte da CONTRATADA.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 10.1. Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecendo equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologias adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 10.2. A **CONTRATADA** deverá distribuir nos sanitários papel higiênico, sabonete e papel toalha, de forma a garantir a manutenção de seu abastecimento.
- 10.3. Deverão ser fornecidos equipamentos e utensílios em quantidade suficientes conforme a necessidade.
- 10.4. Observar a conduta adequada na utilização dos saneantes domissanitários, materiais e dos equipamentos, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços;
- 10.5. As máquinas para aspiração de pó, lavagem de pisos, enceradeiras e demais equipamentos afins, deverão ter protetores externos de borracha, a fim de não danificarem os móveis, paredes ou divisórias.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

- 10.6. Fornecer e repor todo o tipo de equipamento e utensílios necessários para o bom andamento dos serviços.
- 10.7. Todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços deverão ser mantidos em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica.
- 10.8. A CONTRATADA deverá relacionar, quantificar e identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo, escadas, etc.
- 10.9. Afastar ou substituir imediatamente os funcionários faltantes ou quando solicitado pela gestão das U.E's.
- 10.10. Ser responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e atos por eles praticados.
- 10.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 10.12. A **CONTRATADA** obriga-se a dar ciência à CONTRATANTE por escrito, e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, das providências adotadas para sanar quaisquer irregularidades apontadas pelas Unidades Escolares.
- 10.13. A **CONTRATADA**, desde o início da execução dos serviços, deverá fornecer uniforme adequado aos profissionais que prestem ou venham a prestar serviços à **CONTRATANTE**.
- 10.14. Os uniformes são de uso obrigatório e deverão ser fornecidos a cada um dos profissionais. Deverão, ainda, ser compostos por calça, camiseta, ambos com o logotipo da empresa **CONTRATADA** em lugar visível, e calçado apropriado à função e/ou atividade.
- 10.15. As peças dos uniformes deverão ser confeccionadas em tecido de boa qualidade, duráveis e que não desbotem facilmente.
- 10.16. Sem prejuízo das determinações contidas no subitem 8.5 deste Anexo, deverão ser fornecidos a todos os funcionários, quando do início de suas funções, 02 (dois) jogos de uniformes e, posteriormente, em periodicidade semestral, no mínimo, conforme descrito na tabela abaixo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

CATEGORIA PROFISSIONAL	TIPO DE UNIFORME	QUANTIDADE SEMESTRAL
AUXILIAR DE LIMPEZA/ LÍDER/ LIMPADOR DE VIDRO	Calça ou saia.	1
	Camiseta com logotipo da empresa.	1
	Par de sapatos com solado antiderrapante.	1
SUPERVISOR	Calça comprida e/ou saia na altura dos joelhos, social.	1
	Camisa social com o logotipo da empresa.	1
	Par de sapatos.	1

- 10.17. Os profissionais da CONTRATADA deverão, obrigatoriamente, apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizados, não sendo permitida a permanência dos mesmos no ambiente de trabalho com o uniforme incompleto, rasgado ou sujo.
- 10.18. Em hipótese alguma, os custos de qualquer peça do uniforme deverão ser repassados aos profissionais destinados à execução do serviço contratado.
- 10.19. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, de imediato, os uniformes que apresentarem defeitos ou desgastes, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.
- 10.20. Deverão ser fornecidos às gestantes prestadoras de serviços, uniformes apropriados, que deverão ser substituídos sempre que necessário.
- 10.21. Todos profissionais da CONTRATADA, deverão se apresentar ao trabalho devidamente identificados com crachá contendo foto 3x4 (recente), nome, função, número do Registro Geral da Cédula de Identidade. O crachá deverá, necessariamente, ter impresso, na sua parte frontal, o logotipo da CONTRATADA.
- 10.22. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs – (bota de borracha com solado antiderrapante, calçado antiderrapante, luva e demais equipamentos necessários à execução das atividades contratadas) observando-se sempre a legislação vigente e outros que a CONTRATADA julgar necessário para a segurança dos funcionários, substituindo-os quando necessário e/ou de acordo com o disposto no respectivo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.
- 10.23. Deverão ser fornecidos somente EPIs aprovados pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho.
- 10.24. Em hipótese alguma, será admitido o uso de chinelos ou quaisquer calçados que não os apropriados aos serviços, atendendo à legislação de medicina e segurança do trabalho.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

- 10.25. A CONTRATADA deverá fiscalizar o uso do uniforme e dos EPIs, sem os quais o empregado não poderá realizar suas atividades.
- 10.26. A CONTRATADA deverá orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação do uniforme e dos EPIs.
- 10.27. A CONTRATADA deverá disponibilizar os Postos de Trabalho, conforme quadro de dimensionamento de postos de serviço;
- 10.28. Deverão também, ser fornecidos livros de capa dura numerados tipograficamente, para registro de ocorrências e outros necessários ao bom desempenho e controle de tarefas afins;

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS - BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

11.1. BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS:

11.1.1. A CONTRATADA, a fim de atender às exigências de preservação do meio ambiente e adotar boas práticas, deverá:

11.1.1.1. Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus funcionários para redução do consumo de energia elétrica e de consumo de água.

11.1.1.2. Adotar providências para reduzir a produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

11.1.1.3. Informar imediatamente o fiscal do contrato, quando da eclosão de ocorrências que gerem consequências para o meio ambiente e a CONTRATADA, tais como:

11.1.1.3.1. Vazamentos na torneira ou no sifão do lavatório e chuveiros.

11.1.1.3.2. Entupimentos de ralos e vasos sanitários.

11.1.1.3.3. Saboneteiras e toalheiros quebrados.

11.1.1.3.4. Tampas dos vasos sanitários soltas/quebradas.

11.1.1.3.5. Lâmpadas queimadas ou piscando.

11.1.1.3.6. Tomadas e espelhos soltos.

11.1.1.3.7. Fios desencapados.

11.1.1.3.8. Janelas, fechaduras ou vidros quebrados.

11.1.1.3.9. Piso vinílico solto.

11.2. USO RACIONAL DA ÁGUA

11.2.1. A fim de racionalizar o uso da água, de acordo com as modernas práticas de consumo, a CONTRATADA deverá:

11.2.1.1. Capacitar parte do seu pessoal quanto ao uso da água. Essa capacitação poderá ser feita por meio do material oferecido pela SABESP sobre o Uso Racional da Água em seu sítio. Os conceitos deverão ser repassados para a equipe por meio de multiplicadores.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

- 11.2.1.2. Adotar medidas para se evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto Estadual no 48.138, de 07/10/03.
- 11.2.1.3. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujos supervisores devem atuar como facilitadores das mudanças de comportamento de funcionários da CONTRATADA, esperadas com essas medidas, tais como, uso preferencial da vassoura, e não da mangueira, para limpar áreas externas. Em havendo sujeira localizada, usar a técnica do pano umedecido.
- 11.2.1.4. Utilizar equipamento de limpeza com jatos de vapor de água saturada sob pressão. Trata-se de alternativa de inovação tecnológica, cuja utilização será precedida de avaliação pelo CONTRATANTE, das vantagens e desvantagens. Em caso de utilização de lavadoras, sempre adotar as de pressão com vazão máxima de 360 (trezentos e sessenta) litros/hora.
- 11.2.1.5. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água.

11.3. USO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

- 11.3.1. A fim de racionalizar o consumo de energia elétrica, de acordo com padrões técnicos estabelecidos em norma, a CONTRATADA deverá:
- 11.3.1.1. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
 - 11.3.1.2. Durante a limpeza noturna, quando permitida, acender apenas as luzes das áreas que estiverem sendo ocupadas.
 - 11.3.1.3. Comunicar ao CONTRATANTE sobre equipamentos com mau funcionamento ou danificados como lâmpadas queimadas ou piscando, zumbido excessivo em reatores de luminárias e mau funcionamento de instalações energizadas.
 - 11.3.1.4. Verificar, ao remover o pó de cortinas ou persianas, se essas não estão impedindo a saída do ar condicionado ou aparelho equivalente.
 - 11.3.1.5. Verificar se existem vazamentos de vapor ou de ar nos equipamentos de limpeza, o sistema de proteção elétrica e as condições de segurança de extensões elétricas utilizadas em aparelhos como aspiradores de pó e enceradeiras.
 - 11.3.1.6. Verificar e realizar manutenção periódica em seus aparelhos elétricos, extensões, filtros e recipientes dos aspiradores de pó e nas escovas das enceradeiras. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

11.3.1.7. Repassar a seus funcionários todas as orientações referentes à redução do consumo de energia fornecidas pelo CONTRATANTE.

12. DO PRAZO PARA O INÍCIO E EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O início e execução da prestação dos serviços se dará após a expedição de Ordem de Serviço, sendo certo, que referida prestação dos serviços será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

13. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

- 13.1. Pelo cumprimento do objeto contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia relativa à efetiva execução do serviço, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**.
- 13.2. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, fretes, benefícios de convenção coletiva e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.
- 13.3. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.
- 13.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para que providencie a sua correção. Neste caso, o prazo para pagamento terá sua contagem inicializada somente após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida e aprovado pelo Gestor do Contrato.
- 13.5. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.
- 13.6. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.
- 13.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

14. DO GESTOR DO CONTRATO

A execução do contrato será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, a **Sra. Paula Trevizolli, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.921.516-9 inscrita no CPF/MF sob o nº 174.697.868-64**, a qual deverá observar criteriosamente a vigência a do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.** As despesas com a presente licitação correrão por conta de recurso próprio, cujas dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal são:

00094 05 01 00 3.3.90.39.78

02196 05 04 00 3.3.90.39.78

00956 05 04 00 3.3.90.39.78



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

AValiação DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este procedimento está vinculado aos contratos de prestação dos serviços descritos pelo presente Termo de Referência, integrando as especificações técnicas como obrigação e responsabilidade da CONTRATANTE e deverá ser efetuado periodicamente pela fiscalização/controle da execução dos serviços, de forma a gerar relatórios mensais (Atestes).

2. OBJETIVO

2.1. Definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade da CONTRATADA na execução dos contratos de prestação de serviços ora contratados.

3. MODELO DE ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA

UE:

Empresa:

Período de Realização dos Serviços: __/__/202__ a __/__/202__ – (Mês/ANO)

ATESTO que, de acordo com o Contrato, a empresa acima prestou os serviços de conservação e limpeza predial, bem como forneceu pessoal, utensílios e equipamentos na seguinte conformidade:

1. PESSOAL: Sim Não Ocorrência*

1.1. Foram disponibilizados todos os funcionários contratados? Se não, quantos funcionários faltaram sem cobertura?

1.2. Houve atraso na entrada sem cobertura? Se sim, quantos funcionários atrasaram e qual o tempo de atraso?

1.3. Houve saída antecipada sem cobertura? Se sim, quantos funcionários saíram antecipadamente?

1.4. Todos os funcionários da empresa se apresentaram devidamente uniformizados e identificados? (Se não, quantos e com que frequência).

1 Observações quanto à disponibilização de pessoal

2. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: Sim Não Ocorrência*

2.1. UTENSÍLIOS, as quantidades previstas mensalmente foram entregues? Se não, o que e quanto?

2.2. EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAL, as quantidades previstas foram disponibilizadas? Se não, o que e quanto?

2 Observações quanto ao fornecimento de utensílios e disponibilização de equipamentos

* Ocorrência: Neste campo devem ser informados os números relativos à ausência, atraso ou saída antecipada de pessoas, utensílios e equipamentos que não foram fornecidos/disponibilizados e quais serviços deixaram de ser realizados.

3. SERVIÇOS: Sim Não Ocorrência*



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

3.1. Todos os serviços previstos para área interna foram realizados a contento? Se não, quais serviços deixaram de ser realizados?

3.2. Todos os serviços previstos para a área externa foram realizados a contento? Se não, quais serviços deixaram de ser realizados?

3 Observações quanto a execução dos serviços.

4. Além das ocorrências apontadas nos itens anteriores, houve algum outro fato que, pela sua gravidade, há necessidade de se manifestar? Em caso positivo, descreva detalhadamente o fato: Sim Não

Atesto que o objeto do contrato foi executado “a contento”, ressalvados os apontamentos acima, se houver.

Ferraz ____ / ____ / ____

Nome/ Assinatura do Supervisor da empresa

Nome/ assinatura fiscal/gestor do contrato



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS - SP

PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10562/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, manutenção, conservação das unidades escolares municipais e espaços da secretaria de educação, com disponibilização de mão de obra e fornecimento de equipamentos necessários, a fim de atender as necessidades deste órgão licitante, pelo prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor mensal Estimado	Valor total Estimado
1	1	serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E ESPAÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTE ÓRGÃO LICITANTE, PELO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 12 (DOZE) MESES.	R\$ 8.963.491,39	R\$ 8.963.491,39
TOTAL				R\$ 8.963.491,39	

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o item discriminado:

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados de cada entrega dos itens, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão incluídas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos. Data:

Representante Legal da Empresa (Carimbo do CNPJ da Empresa) RG nº CPF/MF nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO III

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº , com

sede em , na Rua/Avenida nº

..... , tendo como representante legal o(a) Sr(a).

citar o cargo , credencia o/a Sr./a

..... , portador da Cédula de Identidade R.G. nº

..... , para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos – SP, na licitação Pregão Presencial nº 24/2022, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinaturaCargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO IV

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2022

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo
da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO Nº 10562/2022

ANEXO V

Modelo de DeclaraçãoRef.:

PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2022

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representado por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz () (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário Representante
legal Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 45/2022

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Referência: Edital nº 45/22
Pregão Presencial nº 24/22
Processo nº10562/22

Prezados Senhores,

A empresa, com sede à, inscrita no CNPJ/MF nº
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade
R.G. nºe do CPF/MF nº **DECLARA**, sob as penas da lei:

Para licitantes em recuperação judicial:

- a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para licitantes em recuperação extrajudicial:

- b) **Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome: Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 45 /2022

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº _____, situada na

_____, telefone: _____, e-mail:

_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Presencial nº 24/2022, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 45/2022

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____ (representante legal), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 45/2022

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO IX

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E ESPAÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2022

Processo nº 10562/2022

Contrato nº 122

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Avenida Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. **Priscila Conceição Gambale Vieira Matos**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e inscrita no CPF/MF sob nº _____ e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A prestação de serviço na conformidade do Pregão Presencial nº 24/2022, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo serviço os preços abaixo (especificar os valores unitários e totais do item da licitante vencedora):

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias, após a efetiva realização do serviço e apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servior competente da administração pública, devendo ainda, apresentar Prova de regularidade fiscal juntp às fazendas federal, estadual e municipal, bem como quanto ao fgts e trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - A fiscalização do serviço oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – A despesa decorrente deste ajuste correrá a conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

00094 05 01 00 3.3.90.39.78

02196 05 04 00 3.3.90.39.78

00956 05 04 00 3.3.90.39.78



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 45/2022

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA – O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses e poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do caput do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SETIMA – ADITAMENTO - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

Parágrafo Único: Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes, conforme previsão do artigo 65, §2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA OITAVA – REAJUSTE - Os preços apresentados terão seus valores fixos em Reais. Esses valores, inicialmente contratados, poderão ser reajustados, nos termos da legislação aplicável, somente após um ano, mediante aplicação do Índice IPCA/IBGE, ou na falta deste, por outro que o substitua.

Parágrafo Único: Competirá a contratada formular o pedido de reajuste, que deverá ser protocolado, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, e instruído com a planilha de cálculos dos custos utilizados na execução do contrato, a partir do preço inicial contratado, cuja data base é a data de apresentação da proposta de preços.

CLÁUSULA OITAVA – A execução do contrato será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de sua gestora nomeada, a **Sra. Paula Trevizoli, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.921.516-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 174.697.868-64**, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA está sujeita às seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

2 - A **CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 45/2022

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8 - As multas são independentes e não eximem a **CONTRATADA** da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou por via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ ____ (____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2022.

Priscila Conceição Gambale Vieira Matos
Prefeita Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1º NOME _____ RG Nº _____

2º NOME _____ RG Nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 45/2022

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO X
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 45/2022

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 45/2022

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XI

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

PLANILHA DE PROPOSTA

Razão Social da Empresa:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Contato:

Sindicato de Referência:

Data Base da Convenção Coletiva de Trabalho:

Condições de Pagamento:

Validade da Proposta:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL

QUADRO 1 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO MENSAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19	Soma de Salários e Adicionais			
20	Encargos 79,95970%			
21	Soma 1 - Remunerações + Encargos			



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 45/2022

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

QUADRO 2 - BENEFÍCIOS, EPI'S, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR FUNCIONÁRIO NO MÊS	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL MENSAL
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40	Uniformes e EPI's				
41	Material / Equipamentos				
42	Dedução do Vale Transporte - Parte do Empregado (6%)				
43	Soma 2 - Benefícios + EPI's + Materiais + Equipamentos				
44	Total 1 (Soma 1 + Soma 2)				
QUADRO 3 - BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS)					
ITEM	DESCRIÇÃO			%	CUSTO TOTAL MENSAL
45	BDI (Despesas Indiretas + Lucro + PIS + COFINS + ISSQN)				
46	Total 2 (Total 1 + BDI)				
QUADRO 4 - VALORES A RECEBER DA CONTRATANTE (-) CUSTO MENSAL PROPOSTO					
ITEM	DESCRIÇÃO			%	VALOR
47	Valor Mensal da Fatura				
48	(-) Retenção do INSS			11,00%	
49	(-) Retenção do IR			1,00%	
50	(-) Retenção do ISSQN				
51	(=) Soma das Retenções na Fonte a Serem Feitas Pela Contratante				
52	(=) Valor Líquido a Ser Creditado Pela Contratante				
53	(-) Outros Encargos Fiscais Inclusos no BDI (COFINS)			3,00% ou 7,60%	
54	(-) Outros Encargos Fiscais Inclusos no BDI (PIS)			0,65% ou 1,65%	
55	(=) Saldo Disponível				
56	Total 1 (-) Retenção do INSS				
57	(=) Saldo Final (Valor Negativo = Proposta Inexequível)				

ata
Nome / Assinatura
Cargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 45/2022

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE O PREENCHIMENTO DA PLANILHA

No Quadro 1 = Composição do Custo Mensal, relacionar apenas as funções que estarão diretamente trabalhando; demais funcionários de outros departamentos da licitante, que indiretamente estarão envolvidos na prestação dos serviços, como por exemplo: Departamento de Recursos Humanos, Faturamento, SESMT, etc. deverão ter seus custos diluídos no B.D.I., por se tratarem de despesas indiretas.

As licitantes deverão se ater que o quantitativo total da equipe a ser disponibilizada para o presente Pregão é, **obrigatoriamente**, o constante no Termo de Referência e deverá estar descrito no Quadro 1. Não serão aceitas reduções e/ou alterações do efetivo estabelecido.

Ainda no Quadro 1, o percentual de 79,9597% (**valor que não poderá ser alterado**) deverá ser calculado sobre o valor total da linha “Soma de Salários e Adicionais”.

O valor referente ao adicional de insalubridade deverá estar incluído no Quadro 1:

- Insalubridade: 40% (quarenta por cento) do salário mínimo, sendo que no presente trabalho este será, **obrigatoriamente**, o percentual adotado.

No Quadro 2 = Benefícios, Equipamentos, Ferramentas e Materiais, na coluna “quantidade por funcionário no mês” deverá ser colocada a quantidade necessária por funcionário para cada um dos itens elencados, multiplicada pelo número de dias trabalhados no mês, o que permitirá que o valor unitário corresponda ao custo unitário do Benefício. A Proposta Comercial que apresente custos unitários irrisórios ou de valor zero ou diferente dos apresentados previamente no modelo de planilha serão desclassificadas.

Para o benefício Vale Transporte não será aceita proposta que identifique que a totalidade, ou mesmo parte dos funcionários a serem alocados, não são optantes de mencionado benefício por residirem nas imediações dos locais de prestação de serviços. O benefício Vale Transporte deverá, obrigatoriamente, constar da composição de custos da empresa licitante, independentemente de previsão em Convenção Coletiva.

Para o benefício Vale Refeição não será aceita proposta que identifique que a totalidade, ou mesmo parte dos funcionários a serem alocados, não farão jus de mencionado benefício pelo fato de a empresa contratada dispor de outros meios de fornecimento de alimentação durante a jornada de trabalho. O benefício Vale Refeição deverá, obrigatoriamente, constar da composição de custos da empresa licitante, independentemente de previsão em Convenção Coletiva.

Para a definição da quantidade de dias trabalhados no mês, que servirá de base de cálculo para os benefícios Vale Transporte e Vale Refeição, deverá ser utilizada a seguinte metodologia de cálculo, sempre com arredondamento para cima, com resultado sem casas decimais:

$365,25 \text{ dias totais no ano} \div 12 \text{ meses} \div 7 \text{ dias da semana} \times \text{número de dias trabalhados semanalmente}$

Na linha “dedução do vale transporte – parte do empregado (6%)” a licitante deverá deduzir o valor correspondente aos 6% do vale transporte, que é a contrapartida no benefício de cada funcionário. O valor deverá ser calculado pela licitante e colocado na coluna de valor total, no formato negativo, para fins de sua dedução.

Nas linhas “uniformes e epi’s”, e “material / equipamentos / ferramentas”, a licitante deverá preencher o campo específico com o valor mensal necessário para a disponibilização dos referidos itens.

Na linha “BDI (Despesas Indiretas + Lucro + PIS + COFINS + ISSQN)” do **Quadro 3 = BDI (Benefícios e Despesas Indiretas)**, deverá ser colocado o percentual necessário para cobrir todas as despesas indiretas



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 45/2022

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

+ o lucro + PIS + COFINS + ISSQN + outras, de modo que o valor resultante somado com o valor da linha "Total 1 (soma 1 + soma 2)" seja exatamente o valor mensal da proposta, que constará da linha "Total 2 (total 1 + BDI)".

Na linha "Valor Mensal da Fatura" do **Quadro 4 = Valores a Receber da Contratante (-) Custo Mensal Proposta** deverá ser colocado o valor mensal total da proposta. Nas linhas "Retenção do INSS", "Retenção do IR" e "Retenção do ISSQN" serão calculados automaticamente os valores que deverão ser retidos pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, sobre o valor total da fatura. A somatória desses valores será feita na linha "Soma das Retenções na Fonte a Serem Feitas Pela Contratante". Os servidores designados para o julgamento da licitação corrigirão os percentuais, se necessário, de forma a obter os valores que serão realmente devidos e retidos na época do faturamento.

Na linha "Valor Líquido a Ser Creditado Pela Contratante" constará o valor que será creditado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos à empresa contratada, mensalmente, que corresponde ao valor da linha "Valor Mensal da Fatura" menos o valor da linha "Soma das Retenções na Fonte a Serem Feitas Pela Contratante".

Considerando que a empresa contratada deverá recolher também sobre o valor da fatura mensal os encargos com o COFINS e com o PIS, nas linhas "Outros Encargos Fiscais Inclusos no BDI (COFINS)" e "Outros Encargos Fiscais Inclusos no BDI (PIS)" serão calculados esses respectivos encargos, sobre o valor da linha "Valor Mensal da Fatura". Esses valores serão deduzidos do valor da linha "Valor Líquido a Ser Creditado Pela Contratante", obtendo-se na linha "Saldo Disponível" o valor livre dos encargos salariais, sociais e tributários.

Na linha "Total 1(-) Retenção do INSS" será registrado o valor da linha "Total 1 (Soma 1 + Soma 2)" deduzido o valor da linha "Retenção do INSS".

O valor da linha "Saldo Final" deverá ser positivo para demonstrar que a proposta é exequível, não tendo de início um "prejuízo financeiro". O valor da linha "Saldo Final" deverá ser calculado a partir da subtração do valor constante na linha "Total 1(-) Retenção do INSS" do valor constante na linha "Saldo Disponível".

Considerando que a finalidade do presente Anexo é a de verificar se a empresa terá ou não a capacidade financeira de cumprir com o pagamento dos salários, dos encargos sociais, dos benefícios e dos equipamentos empregados na execução do objeto da licitação com o valor que a Contratante lhe pagará, apresentado na Planilha de Quantitativos e Preços, descontados os Impostos, Encargos e Tributos retidos na fonte por força de lei; será permitido ao representante legal credenciado presente ao Ato Público sanear as eventuais falhas apuradas neste Anexo, para fins de verificar se a proposta apresentada, mesmo após as correções, será exequível ou não, desde que os dados a serem saneados estejam fixados pela Convenção Coletiva da Categoria e/ou pelos órgãos responsáveis / fiscalizadores (Exemplo: Tarifa de ônibus fixada pela Contratante da localidade, Vale Refeição e Alimentação, fixado pela Convenção, entre outros).

Se o valor da linha "Saldo Final" for negativo demonstrará que a proposta da empresa foi mal calculada, não tendo condições de arcar com os pagamentos dos salários, encargos, benefícios etc., após deduzidos os encargos tributários e impostos, portanto, é uma proposta inexecutável e será **desclassificada**.

OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ SER UTILIZADO O MODELO DE PLANILHA APRESENTADO.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 45/2022

Proc. 10562/2022

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XII
MODELO DO TERMO DE VISTORIA

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, manutenção, conservação das unidades escolares municipais e espaços da secretaria de educação, com disponibilização de mão de obra e fornecimento de equipamentos necessários.

Declaramos, para fim de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022**, que a empresa abaixo discriminada, por meio do seu representante, devidamente identificado, vistoriou os locais onde ocorrerão a prestação dos serviços, obtendo, na oportunidade, todas as informações necessárias à elaboração de sua proposta, composição de seus preços, bem como às condições disponíveis pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos/SP, para a execução contratual.

Identificação da Empresa Interessada

Nome da empresa: _____

CNPJ: _____

Identificação do Representante:

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

CPF do representante: _____

Ferraz de Vasconcelos, _____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do Responsável (carimbo do responsável pela Unidade)